
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.649, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.081.567,16, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.081.567,16 (dois milhões e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
131010412201254535 - SEAD	1	319011	53.000,00
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	339003	747.000,00
191010412111264475 - SEPOF	1	319004	1.492,50
191010412111264475 - SEPOF	1	319016	74,66
842010927200009032 - IGEPREV	1	339001	1.000.000,00
842010927200009034 - IGEPREV	1	339003	280.000,00
TOTAL			2.081.567,16

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
121010312201254534 - MP	1	339030	12.000,00
121010312201254534 - MP	1	339039	150.000,00
121010312211504507 - MP	1	339030	20.000,00
121010312211504507 - MP	1	339036	13.000,00
121010312211511805 - MP	1	339030	15.000,00
121010312211511805 - MP	1	339039	70.000,00
191010412311264334 - SEPOF	1	339033	1.567,16
842010927200009026 - IGEPREV	1	339001	1.000.000,00

842010927211414538 - IGEPREV	1	319011	800.000,00
TOTAL			2.081.567,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.830, de 26/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ